



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 18ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 19 DE MARÇO DE 2019, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Olívia Maria Alves Ribeiro, Marcelo Badaró Duarte, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 17ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 18 de março de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski. Compareceu, na condição de substituto, o Senhor Procurador Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

- Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601173-47.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência: Rio Branco-AC
- Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
- Requerente: **THIAGO SILVA MACHADO**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
- Advogado: Jonatha de Farias Onofre (OAB/AC 4.498)
- Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
- Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**
-
- Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601064-33.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência: Rio Branco-AC
- Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
- Requerente: **RENILDA ROCHA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
- Advogado: Everton Araújo Rodrigues (OAB/AC 3.347)
- Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
- Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**
-
- Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 68-55.2016.6.01.0000 – CLASSE 26**
- Procedência: Rio Branco-AC
- Relator: Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**
- Interessado: **A PRESIDÊNCIA, ex officio**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 19ª Sessão Jurisdicional, em 19 de março de 2019.

Assunto: Processo Administrativo – Gratificação de presença – Membros do Tribunal não presentes na Sessão.

Decisão: **Decidiu o Tribunal, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.**

Durante o julgamento do Processo Administrativo n. 68-55.2016.6.01.0000 – classe 26, de relatoria da Senhora Presidente, que trata do pagamento de gratificação de presença a Membros da Corte (quando ausentes das sessões, em virtude de atividades de interesse da Justiça Eleitoral), o Senhor Desembargador Elcio Mendes teceu algumas considerações a respeito do tema e, inclusive, sugeriu ao Senhor Juiz Marcelo Badaró, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, que, na reunião de Diretores das Escolas Judiciárias Eleitorais, que será realizada em Brasília-DF, no próximo mês, provoque o tema nas discussões com os demais Diretores de EJE's do País, a fim de que o assunto seja enfrentado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Com relação à manifestação do Senhor Vice-Presidente, a Senhora Presidente esclareceu que a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria e as demais Assessorias deste Tribunal orientaram no sentido de que fosse promovida mudança na Resolução deste TRE (que trata do pagamento de gratificação de presença a Membros da Corte), com base em uma decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) de 2015, por meio da qual aquele Tribunal fez intervenções em uma Resolução do TRE de Sergipe – de mesmo teor da Resolução deste Regional. Em relação ao Diretor da EJE/AC, destacou que o Magistrado não será prejudicado (por ora), haja vista que esta Corte vem fazendo os ajustes necessários no Calendário de Sessões Jurisdicionais. Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente fez distribuir aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta de Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de abril deste ano, com as alterações sugeridas pela Corte, a qual foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra, e, na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, que ocorrerá no dia 20 de março de 2019, às 8 horas, e desejou a todos um bom dia, com as bênçãos de Deus. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral substituto